

Relações étnico-raciais e questões do mercado de trabalho em turismo

Racial and ethnic relations, labor Market in tourism

Ricardo Dias da Costa - (riccostatur@gmail.com)

Mestre em Turismo e professor do curso de Turismo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)/Campus Nova Iguaçu

RESUMO

Esta comunicação, que tem um caráter exploratório, visa discutir a relação entre cursos de Turismo, relações étnico-raciais e questões do mercado de trabalho em turismo. O tema é pouco abordado pelos pesquisadores da área, o que torna esta temática instigante e desafiadora. Os cursos de graduação em Turismo, que estão em atividade no Brasil nas instituições públicas de ensino superior, foram criados para tender a uma demanda do mercado nacional. As novas modalidades de acesso a estas instituições trouxe um cenário novo para elas quanto para o mercado de trabalho, haja visto que o perfil dos egressos dos cursos mudou principalmente em função da Lei Federal 12.711/2012, mais conhecida como "Lei de cotas". O trabalho apresentado é fruto de pesquisas bibliográficas e de campo, sendo que para tal foi utilizada a ferramenta do Google drive para sua realização junto ao corpo discente do curso.

Palavras-chave: Turismo, mercado de trabalho, relações étnico-raciais.

ABSTRACT

This communication, which has an exploratory character, aims to discuss the relationship between Tourism courses, ethnic-racial relations and issues of the labor market in tourism. The issue is rarely addressed by researchers, which makes this exciting and challenging subject. Undergraduate courses in tourism, which are active in Brazil in public higher education institutions were created to tend to a demand of the domestic market. The new arrangements for access to these institutions brought a new scenario for them as for the labor market, given the fact that the profile of the graduates of the courses has changed mainly due to the Federal Law 12,711 / 2012, better known as "quota law". The work presented is the result of bibliographic and field research, and for this we used the Google drive tool for its realization by the group of students.

Keywords: tourism, labor market, racial and ethnic relations

INTRODUÇÃO

Este trabalho centra suas lentes analíticas, de forma exploratória, sobre a relação existente entre o Turismo enquanto atividade econômica e social, a questão étnico-racial e o mercado trabalho. O objetivo é discutir as relações étnico-raciais e a participação do negro no mercado de trabalho em turismo. Explico que durante todo este trabalho utilizarei o termo “negro” para e referir aos pretos e pardos, pois está uma classificação utilizada pelo IBGE.

Considerando que o turismo é uma atividade que, estando em um nível elevado de desenvolvimento, pode provocar mudanças na vida socioeconômica de uma região ou localidade específica, bem como contribuir para uma discussão sobre os impactos desta atividade na sociedade, esta atividade pode ser considerada um fenômeno social que é capaz de interferir nas relações entre as pessoas. A sociedade é como um organismo vivo, suas relações estão em constante mudança, buscando sempre novas sugestões e soluções para transformar e (re)criar os espaços de convivência.

Pelo fato do turismo trabalhar essencialmente com a relação entre pessoas é importante dar condições, ao profissional da área, egresso de um curso superior de turismo, de se expressar e refletir perante uma sociedade como a brasileira, altamente estratificada e cuja principal marca é a exclusão social com base em preconceito étnico-racial. Entretanto as políticas de ação afirmativa racialmente definidas e desempenhadas pelo governo, mesmo que de forma insipiente, cumprem um papel de corrigir as desigualdades acumuladas a partir da promoção da igualdade de oportunidades e tratamento o que concorre para uma democracia de resultados trazendo efeitos imediatos, como assinalado por Siss (2011, p. 19).

O mercado de trabalho hoje é diferente do que era no final do século XX, visto que o incremento da tecnologia como um todo, mas principalmente a de comunicação, criou-se um cenário competitivo e que requer dos

profissionais uma formação técnica de alto nível e ao mesmo tempo uma capacidade de interpretação de uma sociedade multifacetada sob a ótica social e econômica. Dentre esses profissionais está o turismólogo, profissional egresso de um curso superior de turismo.

Quais são as perspectivas de empregabilidade para os alunos negros cotistas ou não, egressos dos mais diversos cursos de Turismo oferecidos no Brasil? Este é um problema que deve ser discutido entre as instituições de ensino e do mercado de trabalho e pelos estudantes, visto que com a aprovação da Lei Federal nº 12.711/2012, mais conhecida como “lei das cotas”, um novo cenário se apresenta: a chegada de maior quantidade de Turismólogos negros no mercado de trabalho.

A relevância desta temática em primeiro lugar se prende ao fato de que, se por um lado no Brasil, ela não se constitui como inédita, por outro lado, raros são os conhecimentos produzidos na perspectiva da ação afirmativa no mercado de trabalho do turismo. Em segundo lugar, de acordo com Barreto e Siss (2012, p. 52), há um círculo vicioso que combina pobreza, fracasso escolar e marginalização social, e entender esta realidade cria possibilidades de intervenção, via os cursos, visando uma melhor inserção dos alunos negros no mercado de trabalho.

REFERENCIAL TEÓRICO

A lei 12.711/2012 e o mercado de trabalho

As ações afirmativas compreendem políticas de reconhecimento e de algum tipo de reparação num contexto social de injustiças e desigualdades. Segundo Munanga (2001), ação afirmativa são ações (governamentais ou não) que visam oferecer um tratamento diferenciado a grupos e/ou indivíduos que tenham sido historicamente discriminados e excluídos.

As políticas de ação afirmativa não devem ser desenvolvidas exclusivamente pelas instituições públicas, mas também pela sociedade civil,

visto que suas implicações atingem os mais diversos segmentos da sociedade. É bom lembrar que,

Num país onde os preconceitos e a discriminação racial não foram zerados, ou seja, onde os alunos brancos pobres e negros ainda não são iguais, pois uns são discriminados uma vez pela condição socioeconômica e outros são discriminados duas vezes pela condição racial e socioeconômica, as políticas ditas universais defendidas, sobretudo pelos intelectuais de esquerda e pelo ex-ministro da educação Paulo Renato, não trariam as mudanças substanciais esperadas para a população negra. Como disse Habermas, o modernismo político nos acostumou a tratar igualmente seres desiguais, em vez de tratá-los de modo desigual. Daí a justificativa de uma política preferencial no sentido de uma discriminação positiva, sobretudo quando se trata de uma medida de indenização ou de reparação para compensar as perdas de cerca de 400 anos de decolagem no processo de desenvolvimento entre brancos e negros. É neste contexto que colocamos a importância da implementação de políticas de ação afirmativa, entre as quais a experiência das cotas, que pelas experiências de outros países, se afirmou como um instrumento veloz de transformação, sobretudo no domínio da mobilidade socioeconômica, considerado como um dos aspectos não menos importante da desigualdade racial (Munanga, 2001, p. 33)

No Brasil, país multirracial e multiétnico, uma das políticas de ação afirmativa que centralizam o debate político e acadêmico sobre o combate às desigualdades sociais e educacionais, bem como a democratização do acesso ao ensino superior, é a da modalidade cotas ou reserva de vagas para ingresso em cursos superiores em instituições públicas de ensino superior, considerado o mais polêmico dos diferentes tipos de ação afirmativa. As políticas de ação afirmativa são adotadas em vários países como medidas mitigadoras dos pesados custos sociais que foram impostos às populações que foram colonizadas externa e internamente, de acordo com Silvério (2002).

As instituições de ensino superior do Brasil, desde 2001, têm adotado algum tipo de ação afirmativa como resposta às pressões dos movimentos sociais, em especial o movimento negro. O panorama nacional dessas políticas era bastante variado prevalecendo, na maioria das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, o tipo de ação afirmativa na forma de cotas, reserva de vagas e/ou bônus numa conjuntura marcada pelos ecos de Durban quando pela primeira vez na sua história, o Estado brasileiro

reconheceu os efeitos do racismo e a necessidade de adoção de medidas que pudessem minimizar ou mitigar as consequências dos seus efeitos na população afro-brasileira (Santos, 2012). A Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata foi realizada na cidade de Durban, África do Sul, em 2001 e recomendou que os Estados “apoiados na cooperação internacional, considerassem positivamente a concentração de investimentos adicionais nos serviços de educação, saúde pública, energia elétrica, água potável e controle ambiental, bem como outras iniciativas de ações afirmativas ou de ações positivas, principalmente, nas comunidades de origem africana” (ONU, 2001) [Organização das Nações Unidas. Declaração e Programa de Ação. Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban, África do Sul, 2001]

A Lei Federal nº 12.711 de 2012, que depois de 13 anos em tramitação no Congresso Nacional foi sancionada pela então Presidenta Dilma Rousseff no dia 29 de agosto, dispõe que as universidades públicas e os institutos de ensino técnicos federais são obrigados a reservar em seus concursos seletivos, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, destas 50% (cinquenta por cento) das vagas devem ser reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) como demonstra a figura 1. Para o preenchimento dessas vagas, por curso e turno, a lei prevê que cada IES deverá considerar a proporção da população preta, parda e indígena (PPI) mínima igual na unidade da Federação onde se encontra instalada, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 1: Modelo explicativo da Lei Federal 12.711/2012

Fonte: MEC



Fonte: MEC Acessado em <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html> 27/07/2016

A produção científica sobre o assunto, turismo e relações étnico-raciais e sua discussão no mercado de trabalho é quase que inexistente, por conseguinte há uma grande ausência de informação e conhecimento produzido na área sobre as questões políticas de ação afirmativa, cotas e relações étnico-raciais. Este mercado, que é objeto de desejo de todos os egressos de cursos superiores é invisível, intangível, mas totalmente perceptível aos que buscam melhores condições de vida e ascensão social.

O mercado de trabalho como o conhecemos é o resultado de um processo de evolução nas relações de trabalho ao longo dos anos. Esta evolução nas relações se apresenta de várias maneiras: melhoria nas condições de trabalho, remuneração, tecnologia, etc. Assim, quando abordamos a relação ensino superior e mercado de trabalho, estamos falando de dois recursos fundamentais para a realização da autonomia do ser humano contemporâneo, que não podem passar despercebidos neste

estudo, visto que o ensino superior deve atender tanto as necessidades de consolidação da cidadania plena, quanto ao mercado de trabalho que é cada vez mais imediatista e não somente meritocrático.

A situação do negro o mercado de trabalho deve ser analisada a partir da abolição da escravidão, quando no período que se seguiu os ex-senhores e o ex-escravizados deram início a uma negociação das condições sob as quais como o último trabalharia para o primeiro. (ANDREWES, 1951). Quero ressaltar a minha opção por não utilizar o termo “escravo”, mas sim “escravizado” e explico o porquê. Esta decisão se baseia em uma perspectiva de oposição a uma história sob uma ótica “senhoril”, quero aqui ressignificar os termos. Segundo alguns dicionários da língua portuguesa, tais como Mini Aurélio Século XXI – O minidicionário da Língua Portuguesa e o Dicionário Houaiss o termo escravo se refere ao indivíduo que está ou foi privado de sua liberdade, sendo submetido à vontade de outrem, definido como propriedade. Neste caso o escravo não tem vontade nem querer próprio. No caso do termo escravizado o mesmo dicionário diz que se refere ao indivíduo que se conseguiu escravizar; que foi alvo de escravidão. Podemos notar que há uma diferença de ponto de referência entre os dois termos que é bem explicada por Taille e Santos (2012) como segue,

Enquanto o termo escravo reduz o ser humano à mera condição de mercadoria, como um ser que não decide e não tem consciência sobre os rumos de sua própria vida, ou seja, age passivamente e em estado de submissão, o vocábulo escravizado modifica a carga semântica e denuncia o processo de violência subjacente à perda da identidade, trazendo à tona um conteúdo de caráter histórico e social atinente à luta pelo poder de pessoas sobre pessoas, além de marcar a arbitrariedade e o abuso da força dos opressores. (Taille, Santos, 2012)

A situação do negro no mercado de trabalho no Brasil começa a se (re) configurar já neste período pós-abolição, até porque no estado de São Paulo o trabalho livre já era uma prática, mas a presença dos imigrantes europeus trouxe uma nova dinâmica ao mercado de trabalho, como pode ser ler em Andrews (1951),

Os europeus estavam sendo transportados para São Paulo para competir com os libertos, e desde o início supôs-se que esta seria uma briga em que os últimos iriam perder. No dia seguinte á assinatura da Lei Áurea, o Diário Popular de São Paulo ponderava que o acontecimento "era um grande bem, não pelo que vai lucrar a raça negra que, por atrasada, há de continuar a sofrer quase como antes..." Ao contrário, os beneficiários seriam aqueles "que em o cérebro convenientemente educado e preparado para arcar com as dificuldades da nova ordem de coisas. The right man in the right place, o homem apto para o lugar que é apto., como fazem os americanos" – e esse homem certamente não seria um negro. (Andrews, 1951 p. 100)

Segundo Wedderburn (2005), a diversidade e a pluralidade cultural e étnico-racial têm tido um caráter regenerador e isto, que é recente, origina-se na abrangência do sistema capitalista e no fenômeno da globalização.

[...] no mercado de trabalho, a diversidade é um fator alta produtividade e versatilidade, pois multiplica as possibilidades de solução dos problemas, tomando como aporte resolutivo a experiência/acúmulo que cada segmento representado pode trazer. (Wedderburn 2005 p. 333)

Existem outras modalidades de ação afirmativa, que não só o sistema de cotas, e elas são medidas de maior rigidez em função do alcance dos objetivos almejados devido ao corte metodológico que impõem na redistribuição de vagas para cada grupo beneficiado. Um exemplo a ser citado é a entrada em vigor da Lei 12.990 de 09 de junho de 2014, que:

Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. (Brasil, 2014)

A busca por uma melhor escolaridade revela a importância dos estudos para a melhor inserção e remuneração no mercado de trabalho, o que não significa que, mesmo para igual nível de escolarização, as desigualdades por cor e por sexo não persistam. A área de turismo, na qual o profissional lida diretamente com o outro, exige de ambos uma interação que vez por outra coloca frente a frente realidades socioeconômicas muito diferentes.

O mercado de trabalho para o Turismólogo (profissional graduado em Turismo) oferece uma série de áreas para sua atuação, que segundo Ansarah (2002, p. 27), são as seguintes:

- Hospedagem: empresas relacionadas à acomodação em geral e com diversas categorias (hotelaria, motéis, camping, pousadas, albergues...), cassinos, shopping centers e, atualmente, o direcionamento para hospitais;
- Transportes: aéreos, rodoviários, ferroviários e aquaviários e demais modalidades de transportes;
- Agenciamento: em agências de viagens, operadoras e representações (GSA e Consolidadoras);
- Alimentação: restaurantes, fast food, cruzeiros marítimos, parques temáticos, eventos e similares;
- Lazer: com atividades de animação / recreação – clubes, parques temáticos, eventos, empresas de entretenimento, agências, cruzeiros marítimos, hotéis, colônias de férias;
- Eventos: empresas organizadoras para atuação em mini e megaeventos, e também feiras, congressos, exposições de caráter regional, nacional e internacional ou similares;
- Hospitalidade: atuação no núcleo turístico em atividades de caráter hospitaleiro;
- Órgãos oficiais: atuação em planejamento e em programas estabelecidos por uma política de turismo, fomento, pesquisa e controle de atividades turísticas;
- Consultoria: atuação em pesquisa e/ou em planejamento turístico;
- Marketing e vendas turísticas;
- Magistério: cursos de graduação, pós-graduação, especialização, extensão, atualização e cursos livres;
- Publicações: empresas e/ou instituições de ensino para atuação em editoração específica, escritor de textos para jornais e revistas especializadas;

- Especialização em mercado segmentado: turismos ecológicos, sociais, infanto-juvenis, para idosos, deficientes físicos, de negócios, segmentos étnicos ou culturais em geral;
- Pesquisa: centros de informação e documentação;
- Outros ramos de conhecimento humano: algumas áreas novas, quando tomadas em uma dimensão mais ampla, estão surgindo, como geração de banco de dados para o turismo, tradução e interpretação dirigidas para o setor, instituições culturais, informática aplicada ao turismo, entre outras.

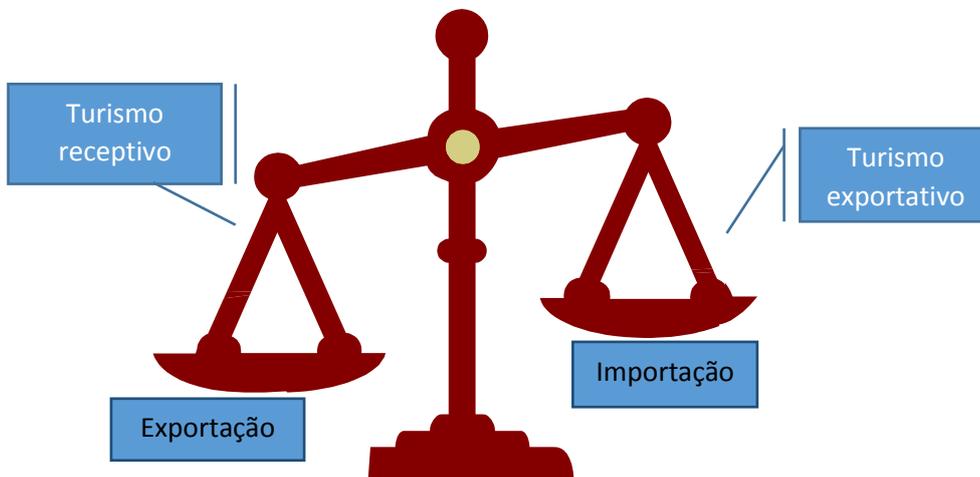
Guardando as devidas proporções, a oferta de oportunidades de emprego varia de região para região e está muito ligado às respectivas vocações turísticas de cada uma. As possibilidades são muitas, mas há estudos e publicações que questionam se o mercado está realmente valorizando como deve e empregando o Turismólogo.

Tomando a atividade turística sob o ponto de vista econômico podemos destacar duas características marcantes no que se refere à sua participação na economia brasileira. Reforçando o já exposto, a figura que segue demonstra a contribuição da atividade turística na balança comercial brasileira, que se materializa pela diferença existente entre o total de exportações e o total das importações que são realizadas por um país. Uma balança comercial positiva ou com superávit comercial acontece quando os valores referentes à exportação são maiores do que os valores relativos à importação de bens e serviços. Quando ocorre o contrário, ou seja, o país importa mais do que exporta, surge um déficit comercial. Existe ainda uma terceira situação chamada de equilíbrio comercial, neste caso, o montante referente às exportações é igual ao montante das importações significa exportar mais que importar.

A contribuição/participação da atividade turística na dinâmica da balança comercial brasileira está representada na figura 2. O

desenvolvimento do turismo receptivo brasileiro é que vai gerar emprego e renda no núcleo receptor.

Figura 2: Participação da atividade turística na balança comercial



Fonte – elaboração do autor

Como o Brasil se vende sob o ponto de vista turístico? Onde estão os negros e negras no mercado de trabalho do turismo? Será que a formação acadêmica e profissional não é o bastante para garantir um lugar no mercado de trabalho? Não só estes, mas muitos outros questionamentos devem ser analisados para tentar entender a relação, que se construiu e que a cada dia se renova, entre o mercado de trabalho e os negros.

De acordo com Hintze (2012),

É preciso denunciar a invisibilidade simbólica / estereotipação a que são submetidos grupos minoritários (neste caso os negros, mas sabemos que há outros), pois isso resulta de uma problemática mais ampla, que é a da dificuldade de sua expressão cidadã, de uma comunicação justa, de uma ruptura com o imaginário racista e com um profundo sistema de dominação. Há uma naturalização destas condições, e isso traz mazelas para aqueles que são vítimas de tal forma de racismo. (Hintze, 2012)

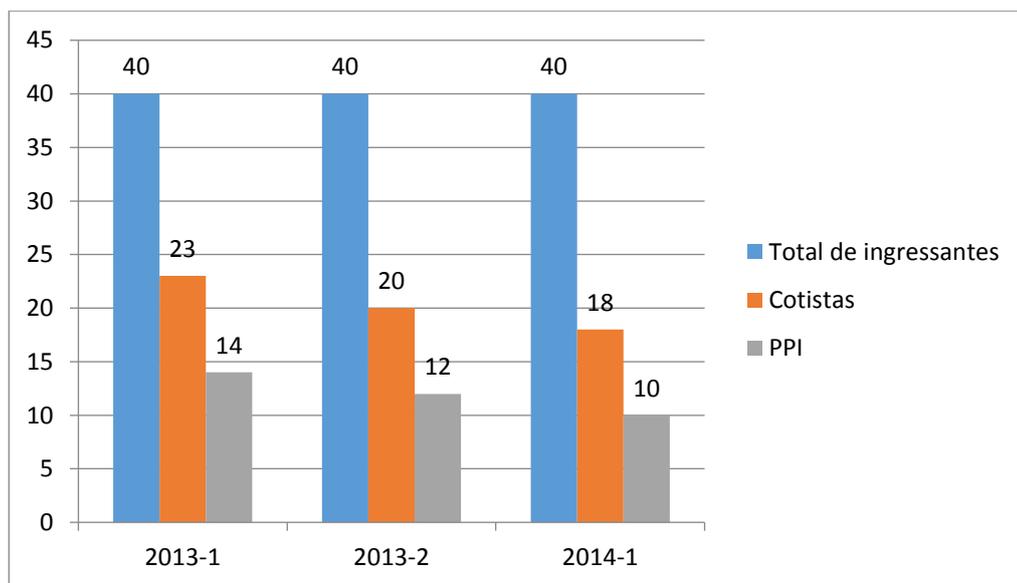
A sociedade brasileira constituiu-se baseada na certeza de que aqui há uma democracia racial. Segundo nos diz Bernardino (2002),

O mito da democracia racial ganhou sua elaboração acadêmica e alcançou o seu clímax por meio de Gilberto Freyre em seu Casa Grande & Senzala (1933), uma obra que viria a moldar a imagem do Brasil. Embora Freyre destaque o caráter sadomasoquista da cultura brasileira, o sadismo da casa-grande personificado no senhor de

engenho e o masoquismo da senzala materializado na figura do escravo, o tom da sua obra é de otimismo em relação a um ambiente social gestado durante a fase colonial brasileira que favorece e é propício à ascensão social do mulato, tipo que tenderia a caracterizar num futuro próximo o Brasil. No mulato visualizaríamos o que Gilberto Freyre chamou de processo de equilíbrio de antagonismos, a saber, "a fusão harmoniosa de tradições diversas, ou antes antagonicas, de cultura". O resultado desse equilíbrio de antagonismos, que se materializa, sobretudo, na figura do mulato, é que "não se pode acusar de rígido, nem de falta de mobilidade vertical o regime brasileiro, em vários sentidos sociais um dos mais democráticos, flexíveis e plásticos" (Freyre, 1992:52). (BERNARDINO, 2002, p. 251)

Dados fornecidos em 2014 pela Pró-reitoria de Graduação da UFRRJ nos apresentaram o seguinte cenário para os anos de 2013/2014 no curso de Turismo:

Gráfico 1 – Perfil dos alunos ingressantes 2013/2014 no curso de Turismo



Fonte – Pró-reitoria de Graduação da UFRRJ, 2014

Em pesquisa realizada com este grupo de alunos no mesmo ano, constatou-se que apesar de 68% de um total de 104 respondentes entenderem que há preconceito de raça/cor no trade turístico, 77% entendem que não terão problemas para ingressar no mercado de trabalho. Do total de respondentes ao questionário temos 42,3% se auto declaram brancos. Já no que diz respeito a cor e raça os pretos e pardos totalizam 54,8% conforme segue abaixo nas tabela 1 e gráfico 2 :

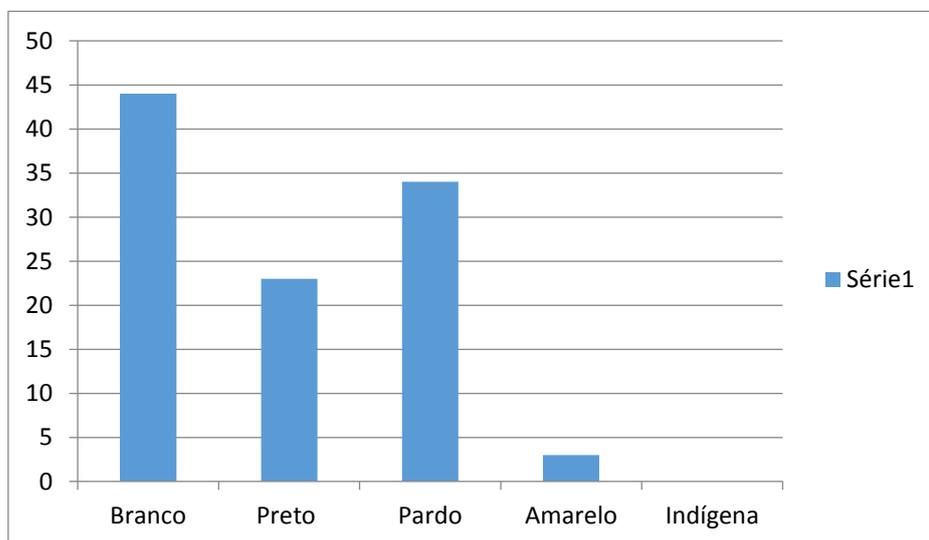
Este dado lança muitas dúvidas sobre o porquê desta percepção e nos leva a fazer outras pesquisas tentando entender a incoerência das respostas e é justamente isto que motiva este pesquisador a se debruçar mais sobre este temática.

A pesquisa ainda mostrou que 57,4% dos respondentes sabem o que são políticas de ação afirmativa e 97,1% conhecem a Lei de cotas. Já no questionamento sobre preconceito racial foi interessante perceber que somente 32,7% declararam ter sofrido algum tipo de preconceito, 5,8% não soube o que responder e os demais responderam não a este questionamento.

Tabela 1: Auto declaração de cor/raça

Branco	44	42.3%
Preto	23	22.1%
Pardo	34	32.7%
Amarelo	3	2.9%
Indígena	0	0%

Gráfico 2: Auto declaração de cor e raça



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para não concluir, pois o assunto é instigante e pode estimular calorosos debates no interior dos diversos cursos de Turismo pelo Brasil afora. Podemos perceber também que o mercado de trabalho no turismo brasileiro ainda é um campo aberto para discussões sobre esta temática e ações afirmativas

devem ser implantadas e implementadas também na iniciativa privada onde estão as maiores oportunidades de emprego para os profissionais de turismo. De nada adianta um sistema que amplia o acesso de jovens a uma formação universitária, através da Lei 12.711/2012, se estes o continuam com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho. Várias são as empresas que compõem o mercado de trabalho em Turismo, mas poucas são as oportunidades de emprego para os negros e quando nos referimos a emprego estamos falando de atividades compatíveis com a formação acadêmico-profissional dos candidatos e não a prática de atividades subalternizadas.

Não podemos esquecer que a expressão, “acesso e permanência com sucesso”, principalmente quando nos referimos a jovens, de baixa renda, negros, moradores em áreas de periferia dos grandes centros urbanos, está intrinsicamente relacionada a um aprofundamento no foco da democratização deste acesso ao ensino superior e às correlações que se estabelecem entre educação, classe e renda e empregabilidade. O fato é que o mercado de trabalho ainda é um dos pontos mais controversos para a superação das desigualdades étnicas existentes no Brasil. Apesar de haver políticas para superá-las em outras áreas como a educação, no mercado de trabalho a busca pela igualdade de direitos ainda caminha a passos lentos. O empresariado pode e deve avançar por meio de ações próprias e tornar-se protagonista de um processo de valorização da diversidade no mercado de trabalho

Os diversos institutos de pesquisa e o próprio Ministério do Turismo não têm dados sobre a participação negra no mercado de trabalho em Turismo e isso nos leva a pensar que ainda há muito que ser feito, porque eles e elas estão se capacitando e com certeza querem um lugar neste mercado.

Enfrentar essa questão depende de ações por parte das empresas, da sociedade civil e das diferentes instâncias do governo. A parte do governo,

mesmo que de forma incipiente está sendo feita, haja vista a aprovação de leis reguladoras, tais como:

Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Lei Federal 10.639/2003, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Lei Federal 12.990/2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

REFERÊNCIAS

Andrews, G. R. (1998). *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. Trad. Magda Lopes, revisão técnica e apresentação Maria Lícia Coelho Prado. Bauru, SP: EDUSC.

Ansarah, M. G. dos R. (2002). *Formação e Capacitação do Profissional em Turismo e Hotelaria*. São Paulo: editora Aleph.

Barbosa, J. F. dos S. (2014). Cotas raciais em concursos públicos federais (Lei nº 12.990/2014): desigualdade. *Revista Jus Navigandi*, ano 19 (4002). Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/29472>>. Acesso em: 24 set. 2016.

Barreto, M. A. S. C., & Siss, A. (2012). Formação de professores com foco na educação das relações étnico-raciais com vista à justiça social. In M. A. R. Gonçalves, & A. P. A. Ribeiro (org.). *Diversidade e sistema de ensino brasileiro*. Rio de Janeiro: Outras Letras.

Bernardino, J. (2002). Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. *Estud. afro-asiát. [online]*. 24 (2), 247-273. ISSN 0101-546X. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-546X2002000200002>

Brasil. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.

Brasil. *Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Costa, R. D. da. (2010). *Turismo em Pirapora: Trajetória, potencialidades e restrições*. Dissertação (Mestrado em Turismo e Meio ambiente). Centro Universitário UNA, Belo Horizonte.

Harkot-De-La-Taille, E., & Santos, A. R. dos. (2012). Dilemas e Desafios Na Contemporaneidade Sobre Escravos e Escravizados: Percursos Discursivos da Conquista da Liberdade. *III Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade (III SIDIS)*. Campinas: Unicamp, IEL.

Hintze, H., Almeida Junior, A. R. (2012). Mídia, Turismo e Racismo: Estudos Críticos. *Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade*, 6.

Organização das Nações Unidas. (2001). Declaração e Programa de Ação. *Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*. Durban, África do Sul.

Munanga, K. (2002). Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. *Sociedade e Cultura*, 4 (2), 31-43.

Santos, A. P. (2012). Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à lei das cotas. *Revista de Ciências Humanas*, 12 (2), 289-317.

Pereira, G. L. M. (2012). Lei 12711/2012. Lei de cotas nas universidades: constitucionalidade e necessidade. *Revista Jus Navigandi*, ano 17 (3365). Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/22632>>. Acesso em: 25 set. 2016.

Siss, A. (2011). *Raça, classe, cotas étnicas, sociais e educação superior. Educação e etnicidade: diálogos e ressignificações*. Rio de Janeiro: Quarter: Leafro.

Wedderburn, C. (2005). Do marco histórico das políticas públicas de ação afirmativa. In SANTOS, Sales Augusto dos (org.). *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. Centro de documentação e Biblioteca em Educação, 313-341.

